

Lei Nº 3.286/2018

Considera de Utilidade Pública o Pesqueira Futebol Clube e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu decreto a seguinte lei,

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública o Pesqueira Futebol Clube inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF 07.880426/0001-26. Com sede na Praça Comendador José Didier, 127 Centro-Pesqueira-PE Filiado a Federação Pernambucana de Futebol-FPF-Desde 12/04/2006.

Art. 2º - Á entidade que trata o artigo anterior tem como objetivo Promover e incentivar a Educação Física em todas as modalidades, e dedicar-se á prática de Futebol profissional e amador.

Art.3º-. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de dezembro de 2018.


Maria José Castro Tenório
Prefeita